



PORTARIA Nº 051, 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 030/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 030/2024 – SEMDES, cujo objeto é contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 02 veículos, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, motor 1.0 com ar condicionado, combustível flex, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva – Fiscal	221319
Jurandir Sousa Evangelista – Fiscal	200621

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Portaria nº 0302/2022-GP

**SEMDES****PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JUNHO DE 2024.***Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 032/2024 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 032/2024** que tem como objeto aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e programas vinculados.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAAE**PORTARIA Nº 13/2024/ GP**

Timon, 13 de Junho de 2024.

DESIGNAÇÃO.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE TIMON - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XII do Art. 53 da lei Municipal 1892/13.

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 180469-1, Servidor Efetivo, CPF 305.285.933-15, para a Função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e equipe de apoio, **JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula 183611-1 e **GILSON SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula 180205-1, Servidores Efetivos, na forma da lei Nº 14.133 de 2021.

A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SMTRANS**PORTARIA Nº 004 de 19 de abril de 2024.***Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contratos.*

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 1 17 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela, Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com energia, agua, locação de imóvel, locação de impressora, jetons, diárias, folha, repasse cimu

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

SEMDES**PORTARIA Nº 050, DE 06 DE JUNHO DE 2024.***Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 029/2024 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 029/2024 que tem como objeto prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
André Ferreira da Silva - Fiscal	218784

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 051, 06 DE JUNHO DE 2024.*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 030/2024 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato 030/2024 - SEMDES, cujo objeto é contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 02 veículos, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, motor 1.0 com ar condicionado, combustível flex, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Fiscal	221319
Jurandir Sousa Evangelista - Fiscal	200621

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a prestação dos serviços contratados e Atestar em Nota Fiscal.

Art. 3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 053, 12 DE JUNHO DE 2024.*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato 031/2024 - SEMDES.*